



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 18-01-2020 SEÇÃO I PÁG 93

RESOLUÇÃO SIMA Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de áreas e espaços dos parques urbanos Villa-Lobos e Candido Portinari para a exploração de atividades de comércio de alimentos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 60.321, de 01 de abril de 2014, e no artigo 80 do Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - A utilização de áreas e espaços dos parques urbanos Villa-Lobos e Candido Portinari, administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante outorga de autorização ou permissão de uso para a exploração de atividades de comércio de alimentos, será remunerada pelo preço público mínimo mensal, estabelecido em Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs, conforme o Anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP elaborará o Termo de Referência necessário ao processo licitatório de escolha do autorizado ou do permissionário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Processo SIMA nº 001960/2020-35)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

Local	Item	UFESPs
Parque Villa-Lobos	Área livre de 140 m ² , destinada à instalação de veículo tipo “ <i>food truck</i> ” e mobiliário para o comércio de alimentos.	202,46
	Área livre de 50 m ² , destinada à instalação de carrinho e mobiliário para o comércio de água de coco in natura e água mineral.	136,07
	Área de 64 m ² , com construção tipo container, para comércio de alimentos.	245,72
	Área de 60 m ² , com construção tipo container, para comércio de alimentos.	239,84
	Área de 21 m ² , com construção tipo container, para comércio de alimentos.	182,48
	Área de 210 m ² , com construção destinada à instalação de restaurante/lanchonete.	1.034,27
Parque Candido Portinari	Área livre de 140 m ² , destinada à instalação de veículo tipo “ <i>food truck</i> ” e mobiliário para o comércio de alimentos.	127,20
	Área livre de 50 m ² , destinada à instalação de carrinho e mobiliário para o comércio de água de coco in natura e água mineral.	71,60
	Área de 151 m ² , com construção e área descoberta, destinada à instalação de lanchonete.	656,69